Resolução nº : 5414/2005
Protocolo nº : 266024/03
Origem : ASS. DE MAGISTR., PROMOT. DE JUSTIÇA, DA INFANCIA, JUVENT. E FAMILIA DO ESTADO D
Interessado : ASS. DE MAGISTR., PROMOT. DE JUSTIÇA, DA INFANCIA, JUVENT. E FAMILIA DO ESTADO D
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, na importância de R$ 79.496,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), ao ASS. DE MAGISTR., PROMOT. DE JUSTIÇA, DA INFANCIA, JUVENT. E FAMILIA DO ESTADO D, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA